

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SENAC/PR/Nº202017/2019 [REF. FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO
SENAC/PR].**

ENTIDADE LICITADORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, Sr. Darci Piana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 427.232-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.608.089-04.

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS: KATTEM COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Igarapé Mirim, 13, Vila Chabilandia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 08440-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.009.533/0001-28, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Jackeline Carneiro Gonçalves, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 38.208.618-1, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 371.481.308-08.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº11/2019 e ANEXOS, ao qual está vinculada; pela Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE em 20.08.2019; pela Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; pelo Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SEAC/PR; e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

1. OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades



estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

2. PREÇOS REGISTRADOS

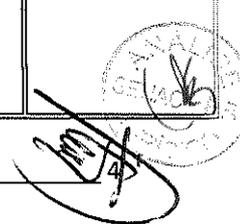
2.1. São os seguintes os preços registrados:

LOTE 03 (TRÊS) – SIMULADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍN.	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁX.
1	PELVE ANATÔMICA MASCULINA Modelo em resina plástica resistente. Constituído de ossos do quadril, sacro com cóccix e 2 vértebras lombares. Peso e medidas aproximadas: 0.8 kg, 18 x 28 x 23 cm.	3B SCIENTIFIC / A60	4	13	R\$ 294,33	R\$ 1.177,32	R\$ 3.826,29
2	PELVE ANATÔMICA FEMININA Modelo em resina resistente. Constituído de ossos do quadril, sacro com cóccix, 2 vértebras lombares e sínfise móvel. Peso e medidas aproximadas: 0.9 kg, 19 x 25 x 24 cm.	3B SCIENTIFIC / A61	4	13	R\$ 298,33	R\$ 1.193,32	R\$ 3.878,29
3	CRÂNIO COM ABERTURA DA CALOTA CRANIANA Crânio c/ 3 dentes removíveis, em tamanho natural, confeccionado em resina plástica rígida. Dividido em três partes: calota craniana, base do crânio e mandíbula. Com calota craniana removível, cavidade orbitária, cavidade nasal, articulação e arcada dentária.	ANATOMIC / TGD-0102	4	13	R\$ 454,13	R\$ 1.816,52	R\$ 5.903,69
4	CRÂNIO COM CERVICAL Crânio com coluna cervical e cérebro com 10 (dez) partes. Modelo confeccionado em resina plástica rígida. Deve conter: sete vértebras cervicais, disco invertebrado, nervos cervicais, mandíbula articulada com três elementos removíveis, medula espinhal, cavidade orbital, cavidade nasal, articulação vertebral e cérebro.	ANATOMIC / TGD-0103	4	13	R\$ 1.183,73	R\$ 4.734,92	R\$ 15.388,49



5	BRAÇO COM OSSOS, MÚSCULOS, LIGAMENTOS E NERVOS Modelo anatômico completo do braço com parte óssea, músculos e nervos. Montado em suporte de acrílico.	ANATOMIC / TGD-0330B	4	13	R\$ 827,73	R\$ 3.310,92	R\$ 10.760,49
6	ESCÁPULA ESQUERDA Desenvolvida em poliuretano rígido, maciço.	NACIONAL OSSOS / 3024	4	13	R\$ 59,98	R\$ 239,92	R\$ 779,74
7	CLAVÍCULA ESQUERDA Desenvolvida em poliuretano rígido, maciço. Tamanho aproximado: 16 cm.	NACIONAL OSSOS / 3023	4	13	R\$ 51,73	R\$ 206,92	R\$ 672,49
8	FÊMUR ESQUERDO Desenvolvido em poliuretano rígido para a camada cortical e trabeculado para o esponjoso. Com canal medular de 7 mm de diâmetro. Tamanho aproximado: 45 cm.	NACIONAL OSSOS / 3025	4	13	R\$ 136,29	R\$ 545,16	R\$ 1.771,77
9	RÁDIO ESQUERDO Desenvolvido em poliuretano rígido, maciço. Tamanho aproximado: 25 cm.	NACIONAL OSSOS / 3021	4	13	R\$ 66,75	R\$ 267,00	R\$ 867,75
10	ULNA ESQUERDA Desenvolvida em poliuretano rígido, maciço. Tamanho aproximado: 27,5cm.	NACIONAL OSSOS / 3020	4	13	R\$ 66,75	R\$ 267,00	R\$ 867,75
11	ÚMERO ESQUERDO Desenvolvido em poliuretano rígido, maciço. Tamanho aproximado: 33 cm.	NACIONAL OSSOS / 1004	4	13	R\$ 75,75	R\$ 303,00	R\$ 984,75
12	VÉRTEBRAS CERVICAIS Desenvolvidas em material resistente. Consiste em placa occipital, as 7 vértebras cervicais com discos intervertebrais, nervos cervicais, artérias vertebrais e medula óssea. Montadas flexivelmente em base removível. Tamanho aproximado: 19 cm.	3B SCIENTIFIC / A72	3	13	R\$ 237,20	R\$ 711,60	R\$ 3.083,60
13	VÉRTEBRAS LOMBARES Desenvolvidas em material resistente. Apresentando 5 vértebras lombares com discos intervertebrais, sacro com abas, cóccix, nervos espinhais e dura-máter da medula espinhal. Montadas em base removível. Tamanho aproximado: 34 cm.	3B SCIENTIFIC / A74	3	13	R\$ 253,87	R\$ 761,61	R\$ 3.300,31

14	VÉRTEBRAS TORÁDICAS Desenvolvidas em material resistente. Consistindo de 12 vértebras torácicas com discos intervertebrais, nervos torácicos e medula óssea. Flexivelmente montadas em base removível. Tamanho aproximado: 32 cm.	3B SCIENTIFIC / A73	3	13	R\$ 250,75	R\$ 752,25	R\$ 3.259,75
15	TÍBIA ESQUERDA COM CANAL MEDULAR E ESPONJOSO Desenvolvida em poliuretano rígido para a camada cortical e trabeculado para o esponjoso. Com canal medular de 7 mm de diâmetro. Tamanho aproximado: 38 cm.	NACIONAL OSSOS / 1011	4	13	R\$ 97,67	R\$ 390,68	R\$ 1.269,71
16	FÍBULA ESQUERDA Desenvolvida em poliuretano rígido para a camada cortical e trabeculado para o esponjoso. Com canal medular de 7 mm de diâmetro.	3B SCIENTIFIC / A35/4	4	13	R\$ 59,51	R\$ 238,04	R\$ 773,63
17	MANDÍBULA COM DENTES Em resina resistente.	NACIONAL OSSOS / 4013	4	13	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00	R\$ 11.830,00
18	ESQUELETO HUMANO Esqueleto humano adulto com 1,70m de altura. Material anatômico flexível, estável e inquebrável. Montagem do crânio em 3 partes. Dentes inseridos individualmente. Membros de remoção fácil e rápida. Suporte com rodízios e capa de proteção contra pó. Com caixa de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm. Medidas aproximadas do esqueleto: 170m, peso 8 kg. Dimensões aproximadas da caixa de vidro: comprimento 800 mm; profundidade 500 mm; altura 2000 mm.	3B SCIENTIFIC / A10	2	13	R\$ 1.726,67	R\$ 3.453,34	R\$ 22.446,71
19	BONECO PEDAGÓGICO HUMANO DUAL SEXO Boneco simulador para prática de Enfermagem adulto com órgãos internos. - Deve possuir parte removível da cobertura do peito e abdômen, possibilitando a visualização dos órgãos internos, tais como: traqueia – pulmão, esôfago - estômago, intestino - reto, pulmão, coração, estômago - bexiga, intestino.	COLEMAN / 52A	2	13	R\$ 7.875,84	R\$ 15.751,68	R\$ 102.385,92



<p>- As genitálias masculina e feminina devem ser intercambiáveis, possibilitando a conexão da bexiga e a seção intestinal.</p> <p>- A cabeça deve se movimentar para trás, permitindo a abertura da boca, que deve possuir língua, palato e dentes (próteses removíveis).</p> <p>- Todos os órgãos e acessórios devem ser confeccionados com material flexível e atóxico, que possam ser removidos e higienizados.</p> <p>- Deve permitir a realização de: cuidados com ostomia; cuidados com traqueotomia; cateterização; irrigações (ouvido, nariz, estômago, intestino e bexiga); injeções; higiene pessoal; levantamento e mobilização; vestir; banho no leito; curativos (amputação da perna – coto); enfaixamentos; massagens; aberturas (oral, nasal, traqueal); respiração artificial; tratamento com oxigênio; lavagem nasogástrica; administração de enema.</p> <p>- Deve ter orifícios na uretra, ânus, útero, nasal, traqueal, e ouvido.</p> <p>- Para injeções intramusculares, deve possuir pads revestidas com pele macia, que permitam centenas de aplicações com líquidos, distribuídas nas habituais regiões de aplicação (glútea, deltoide (direito e esquerdo) e femoral).</p> <p>- Deve possuir coto: acessório que se encaixa a coxa, simulando amputação.</p>						
VALORES TOTAIS DO LOTE 03					R\$ 39.761,20	R\$ 194.051,13

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS JUNTO À KATTEM COMERCIAL LTDA.: **R\$ 39.761,20** (trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS JUNTO À KATTEM COMERCIAL LTDA.: R\$ 194.051,13 (cento e noventa e quatro mil cinquenta e um reais e treze centavos).

2.2. As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.1.1 A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega do objeto é de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados do competente Documento Fiscal, até o último dia útil do mês de emissão do respectivo documento.

6.2. O objeto deverá ser entregue nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC/PR, nos seguintes endereços, conforme o disposto na competente Autorização de Fornecimento – AF:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
UEPT Apucarana	Rua Gastão Vidigal, 185	86800-050	Apucarana	03.541.088/0031-62
UEPT Campo Mourão	Rua São Josafat, 1651	87302-170	Campo Mourão	03.541.088/0010-38
UEPT Cascavel	Rua Recife, 2283	85810-031	Cascavel	03.541.088/0004-90
UEPT Castro	Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273	84165-030	Castro	03.541.088/0012-08
UEPT Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 751	86300-000	Cornélio Procópio	03.541.088/0022-71
UEPT Curitiba Centro	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0008-13
UEPT Foz do Iguaçu	Rua Joao Rouver, 160	85851-300	Foz do Iguaçu	03.541.088/0018-95

UEPT Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavalheiro, 2191	85601-000	Francisco Beltrão	03.541.088/0002-28
UEPT Guarapuava	Rua Padre Chagas, 3899	85010-020	Guarapuava	03.541.088/0003-09
UEPT Irati	Av. Vicente Machado, 24	84500-000	Irati	03.541.088/0015-42
UEPT Ivaiporã	Av. Aparício Bittencourt, 950	86870-000	Ivaiporã	03.541.088/0032-43
UEPT Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 742	86400-000	Jacarezinho	03.541.088/0007-32
UEPT Londrina Norte	Rua Cegonha, 100	86084-635	Londrina	03.541.088/0036-77
UEPT Maringá	Av. Colombo, 6225	87020-000	Maringá	03.541.088/0016-23
UEPT Marechal Cândido Rondon	Rua Santa Catarina, 5736	85960-000	Marechal Cândido Rondon	03.541.088/0039-10
UEPT Medianeira	Rua Riachuelo, 1761	85884-000	Medianeira	03.541.088/0040-53
UEPT Paranaguá	Alameda Coronel Elysio Pereira, 1191	83206-000	Paranaguá	03.541.088/0019-76
UEPT Paranavaí	Av. Rio Grande do Norte, 1240	87701-020	Paranavaí	03.541.088/0009-02
UEPT Pato Branco	Av. Tupi, 385	85504-000	Pato Branco	03.541.088/0005-70
UEPT Ponta Grossa	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313	84051-410	Ponta Grossa	03.541.088/0011-19
UEPT Prudentópolis	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777	84400-000	Prudentópolis	03.541.088/0024-33
UEPT Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 100	83880-000	Rio Negro	03.541.088/0043-04
UEPT São Mateus do Sul	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1191	83900-000	São Mateus do Sul	03.541.088/0025-14
UEPT São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 3028	83010-620	São José dos Pinhais	03.541.088/0037-58
UEPT Toledo	Rua Guaíra, 3332	85903-220	Toledo	03.541.088/0006-51
UEPT Umuarama	Av. Duque de Caxias, 5238	87504-040	Umuarama	03.541.088/0014-61
UEPT União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 161	84600-110	União da Vitória	03.541.088/0027-86

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente das Unidades do SENAC/PR, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com os Gerentes Executivos das referidas Unidades, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4. Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio do Gerente Executivo da UEPT demandante ou de quem este delegar competência, o qual irá proceder a análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes desta ATA e do EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.

6.4.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

6.5. Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a LICITANTE eventualmente contratada terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis**, contados da notificação da área técnica, para a substituição do objeto recusado.

6.6. Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, atestando ou não o recebimento.



7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia, oferecida pelo próprio fabricante, será de **12 (doze) meses**, contados da data do aceite definitivo dos itens pelo SENAC/PR, e os certificados deverão ser entregues juntamente com os objetos.

7.2. A assistência técnica será prestada de forma permanente, por **12 (doze) meses**, diretamente pela LICITANTE (**contato: Jackeline Carneiro Gonçalves – telefones: (11) 2016-5502 e (11) 2016-5751**), de acordo com o disposto na Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação dos competentes documentos de cobrança (Nota Fiscal / Fatura), devidamente atestados pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino.

8.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

8.2. O documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) deve ser emitido e entregue à UEPT demandante do SENAC/PR, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão, observando-se os dados do local de entrega, indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, para fins de faturamento.

8.2.1 O arquivo XML da nota fiscal deverá ser enviado para o e-mail recebimentonf@pr.senac.br.

8.2.2 Na hipótese de a LICITANTE encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, obedecidas as disposições legais vigentes.

8.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

8.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nas notas fiscais, não podendo ser emitidos valores globais envolvendo objetos diferentes.



8.5. Nos documentos de cobrança deverão ser indicados, obrigatoriamente, o número desta ATA e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

8.6. Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos nesta ATA, a LICITANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para proceder à sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAC/PR.

8.7. O SENAC/PR não se responsabilizará por quaisquer atrasos no pagamento quando decorrentes de falhas por parte da LICITANTE no atendimento ao previsto em qualquer das cláusulas da presente ATA.

8.8. A eventual devolução de documentos de cobrança à LICITANTE para correção de divergências em hipótese alguma servirá de pretexto para que esta deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou a terceiros.

8.9. Os valores porventura devidos pela LICITANTE ao SENAC/PR, provenientes de possíveis penalidades a ela aplicadas ou quaisquer outros débitos atribuídos à sua responsabilidade em decorrência desta ATA, serão deduzidos de eventuais créditos daquela junto a este, respeitado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.10. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA estão previstos pelo SENAC/PR em seu Orçamento nos Centros de Custo das Unidades demandantes, Conta Contábil nº 14041.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. O SENAC/PR compromete-se a:

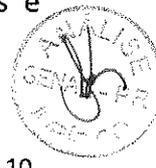
9.1.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

9.1.2 Conferir os objetos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

9.1.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.

9.1.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles objetos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

9.1.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.



9.1.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.

9.2. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

9.2.1 Fornecer objetos novos (primeiro uso), de uso profissional, e em estrita conformidade com todos os termos do EDITAL e especificações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

9.2.1.1 As embalagens devem ser resistentes, mantendo a integridade dos produtos e equipamentos antes, durante e após sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade.

9.2.1.2 Para os produtos e equipamentos que possuem **registro na ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ou INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, estes deverão estar em conformidade com as regulamentações expedidas por esses órgãos.

9.2.1.3 No fornecimento deverão ser observadas as especificações, posturas, normas técnicas, leis e regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independentemente de exigência expressa nesta ATA, no EDITAL ou seus Anexos, as licenças, alvarás e certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento ou prestação de serviços relacionados a quaisquer dos materiais envolvidos no objeto, incluindo, mas não se limitando, as normas expedidas pelos órgãos fiscalizadores.

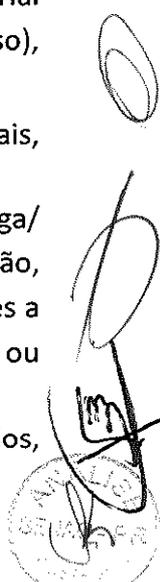
9.2.2 Entregar os objetos desta ATA em seu local de destino, definido na Autorização de Fornecimento – AF, no endereço constante do ANEXO I do EDITAL, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

9.2.3 Responsabilizar-se pela entrega completa do objeto, inclusive em relação à mão-de-obra e eventuais equipamentos necessários, considerando-se não apenas a chegada dos itens até a Unidade, mas também o processo de descarga e transporte até o ambiente definido pelo SENAC/PR, locação dos itens conforme orientação deste, desembalagem, descarte do material utilizado para a embalagem e proteção dos itens, montagem e instalação (quando for o caso), bem como pelo asseio/limpeza e conservação dos mobiliários e ambientes afetados.

9.2.3.1 Também são de responsabilidade da LICITANTE os transportes horizontais e verticais, seguros e a movimentação de equipamentos e materiais.

9.2.4 Tomar todos os cuidados por ocasião da entrega do objeto (carga/transporte/descarga/montagem/instalação), sobretudo em relação ao sistema de embalagem e acomodação, valendo-se de produtos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos a eles a aos ambientes em que serão locados, responsabilizando-se por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

9.2.5 Responsabilizar-se pelo descarte das embalagens nas quais os produtos forem fornecidos, o que deverá ocorrer em local de correto destino e não nas imediações das Unidades.



9.2.6 Assegurar que cada um dos objetos fornecidos atenda, de forma individual, a todos os requisitos técnicos estipulados no ANEXO I DO EDITAL, e que contenha todos os acessórios necessários à sua montagem e/ou instalação (conforme o caso).

9.2.7 Deslocar até os locais de entrega uma equipe que se responsabilize por todas as etapas que envolvem a entrega, montagem e instalação dos objetos, inclusive nos casos em que a LICITANTE não transporte seus itens em veículo próprio.

9.2.8 Substituir, em até **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, o objeto que esteja em desacordo com as especificações desta ATA e do EDITAL e, conseqüentemente, com a Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que, porventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

9.2.9 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto fornecido.

9.2.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.2.11 Manter durante a vigência desta ATA todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório originário.

9.2.12 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

10. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Salvo disposição expressa em contrário, a LICITANTE não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações pendentes, e sujeitará a LICITANTE às penalidades mencionadas a seguir, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

11.1.1 Advertência por escrito.

11.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos de até 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 11.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos

na entrega dos objetos acima de 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas ou pelo seu não cumprimento.

11.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ATA (Cláusula Segunda, item 2.1), levando-se em consideração as quantidades mínimas registradas, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 acima.

11.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

11.2. A LICITANTE que descumprir as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR ficará sujeita às mesmas penalidades previstas no item 11.1 acima, sem prejuízo de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável.

11.3. Os valores decorrentes de multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados de valores eventualmente a ela devidos pelo SENAC/PR, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário em conta corrente deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.

11.3.1 No caso de cobrança judicial, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

11.4. É também facultado ao SENAC/PR exigir da LICITANTE, no caso do não cumprimento das obrigações assumidas nesta ATA, indenização por eventuais perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades contratuais ou legais aplicáveis à espécie, em especial aquelas constantes da Lei nº 8.078, de 11.10.90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será do titular da Coordenadoria de Educação e Tecnologia do SENAC/PR, Sr. Rodrigo Carvalho Losina, o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

12.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes das Unidades de Educação Profissional e Tecnológica demandantes, especialmente designados pelo SENAC/PR para tal fim.

13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência desta ATA é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os

preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do EDITAL e seus ANEXOS.

13.2. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

14. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SENAC PR

14.1. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, parte integrante desta ATA (disponível para download em https://www.pr.senac.br/licitacoes/images/codigo_conduta_fornecedores_senac_2019.pdf).

14.2. A LICITANTE obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.

14.3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos nesta ATA, no referido Código e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SENAC/PR o direito de cancelar a presente ATA e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito da LICITANTE ao contraditório e à ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fazem parte da presente ATA, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

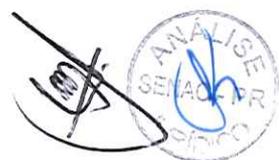
15.1.1 Instrumento convocatório – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº11/2019 e seus ANEXOS;

15.1.2 Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à presente ATA;

15.1.3. Ata de Julgamento da Proposta de Preços e Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do referido procedimento licitatório;

15.1.4 Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR.

15.2. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da LICITANTE, sendo facultado ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.



15.3. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.

15.4. A LICITANTE, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

15.5 Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

15.6. Aos casos não expressamente regulados pela presente ATA aplicar-se-ão as disposições da Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, do EDITAL e seus ANEXOS, da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE, do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

16. FORO DE ELEIÇÃO

16.1. Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF que não possam ser resolvidas por meio de acordo entre partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 16 de setembro de 2019.

ENTIDADE LICITADORA – SENAC/PR

Darci Piana – Presidente do Conselho Regional

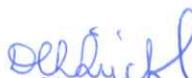
LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS – KATTEM COMERCIAL LTDA.

Jackeline Carneiro Gonçalves – Sócia Administradora


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207

10.09.19




Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia

EN BRANCO